

EDITAL 221/VPPEx/2024 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Gestão do Trabalho -Mestrado Profissional Bolsa FINEP - Projeto DUA-GAMES

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Gestão do Trabalho, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas remanescentes e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Gestão do Trabalho da UNIVALI, com área de concentração em Saúde da Família, para seleção de bolsistas em nível de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET-G), no âmbito do Projeto DUA-GAMES, aprovado junto à FINEP na Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal – Tecnologia Assistiva 2022.

A chamada proveu apoio financeiro para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovações e empreendedor na área de tecnologia assitiva e para estruturar o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI) institui-se como um instrumento governamental na área de tecnologia assistiva, com vistas à produção de conhecimento científico, à capacitação e ao desenvolvimento tecnológicos, à inovação e ao empreendedorismo, com base no Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), na Lei nº 10.973/04, no Decreto nº 10.645/21, e nos normativos que regem o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O SisAssistiva-MCTI será constituído por um conjunto de laboratórios e de redes de laboratórios, de caráter multiusuário, de acesso aberto a usuários públicos e privados, direcionados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à formação de capital humano, à prestação de serviços tecnológicos, ao empreendedorismo e à inovação em tecnologia assistiva.

O Projeto DUA-GAMES, por sua vez, tem por objetivo desenvolver jogos digitais, na perspectiva do desenho universal e da criação colaborativa, para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes com deficiência (intelectual, mental, autismo e múltipla), visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção visa classificar candidatos com o seguinte perfil:

- a) Capacidade para resolução de problemas;
- b) Capacidade de exposição oral do tema a ser pesquisado;



- c) Conhecimento de língua estrangeira;
- d) Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa nas áreas de saúde/Saúde e Gestão do Trabalho
- e) Conhecimento e/ou experiência em educação inclusiva de estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento;

2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 09 de dezembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025

3 NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas

3.1 As 2 (duas) vagas para as bolsas de Mestrado deverão ser dirigidas para as seguintes temáticas:

| Linha de Pesquisa | Nº de Vaga/Professor(a) | |
|--|---|--|
| Saúde da Família na Perspectiva interdisciplinar | 01 vaga – Prof ^a Dra. Fabíola Hermes Chesani | |
| | 01 vaga - Prof.ª Dra. Juliana Vieira de Araujo Sandri. | |

- 3.2 O candidato deverá elaborar seu Projeto de Dissertação conforme a temática da Linha de Pesquisa e do Grupo de Pesquisa dos Professores, disponíveis no site www.univali.br/mestradosaude, alinhado à temática do projeto DUA-GAMES (Etapa classificatória).
- 3.3 O candidato (a) receberá 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para pagar as mensalidades do curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho. Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e a bolsa Finep, assim limitando o valor das mensalidades ao valor da bolsa Finep, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital para manutenção da bolsa concedida. O benefício indicado não poderá ser acumulado com outras bolsas concedidas pela UNIVALI.

4 INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada através da inscrição online, disponível no site do programa até o dia 12 de fevereiro de 2025, contendo toda a documentação exigida no Item 6 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até o dia 12 de fevereiro de 2025.



5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO1

- 5.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.
- 5.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação do 2º semestre letivo de 2024, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau².

6 DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no formulário de inscrição (disponível no link do site www.univali.br/mestradosaude Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho link "processo seletivo" > "Inscrição Online"), e acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2024 deverão anexar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau²).
- 6.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2024 deverão anexar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).
- 6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento.
- 6.1.4 Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.1.5 Foto 3X4.
- 6.1.6 Currículo preenchido na Plataforma Lattes CNPq (http://lattes.cnpq.br/) (deverá estar atualizado e ser entregue impresso, juntamente com a documentação comprobatória conforme orientações no ANEXO do edital do Processo Seletivo).
- 6.1.7 Intenção de pesquisa, articulada com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho (deverá ser elaborada conforme o modelo descrito no ANEXO 2 do edital do Processo Seletivo).
- 6.2 A inscrição deverá ser feita até o dia **12 de fevereiro de 2025**, contendo toda a documentação exigida no Item 6.1 deste Edital.

¹ Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 5 e 6 deste Edital.

³ uma vaga destinada a candidato/a cota relacionada a grupos étnico-raciais (Lei n.12.711/12)

Neste caso, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula do PPGSGT.

7 CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO |
|--|-------------------------|---|
| 1. Processo de inscrição | 09/12/2024 a 12/02/2025 | Online |
| 2. Homologação das Inscrições por Edital | 17/02/2025 | Até as 18h |
| 3. Entrevista | 19 e 20/02/2025 | Das 8h30 às 17h - Horário a ser agendado pelo PPGP. |
| 4. Divulgação do Resultado | 24/02/2025 | Até às 18h. |
| 5. Matrícula | Até 07/03/2025 | Online |

- 7.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho.
- 7.2 O processo de seleção seguirá a seguinte etapa:
- 7.2.1 A) PRIMEIRA ETAPA: Intenção de pesquisa (peso 2) + Currículo (peso 5):
- São critérios de avaliação da intenção de pesquisa: descrição da trajetória acadêmica e profissional, apresentação e delineamento em relação ao problema de pesquisa, articulação com as linhas de pesquisa do Mestrado e clareza na redação.
- Para pontuação no currículo, será considerado o registro na Plataforma Lattes, formação e produções bibliográficas e técnicas do candidato. Os critérios para pontuação do currículo lattes estão disponíveis no Anexo 3 do Edital do Processo Seletivo.
- B) SEGUNDA ETAPA: Entrevista (peso 3):
- Compreende entrevista com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e ocorrerá de forma presencial nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, conforme agendamento e horários divulgados na etapa anterior. A localização será divulgada por e-mail somente aos candidatos com inscrição homologada. A entrevista será conduzida pela comissão examinadora, focalizando questões relacionadas à intenção de pesquisa e ao currículo do candidato.
- O candidato que não comparecer à entrevista no dia e hora marcados será desclassificado.

CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados os 02 (dois) primeiros colocados que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete), conforme média ponderada decrescente obtida nas duas etapas do processo seletivo. A média final será calculada por meio da seguinte fórmula:

Sendo:

- N1 Nota da Primeira Etapa = Média das notas em: Intenção de pesquisa (peso 2) + Currículo (peso 5)
- N2 Nota da Segunda Etapa = Nota da Entrevista (peso 3)

MÉDIA FINAL = <u>(N1) + (N2)</u> 10

OBSERVAÇÃO:

- No caso de mesma média final, entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem: nota da intenção de pesquisa; nota da entrevista; nota do currículo.
- A nota mínima para classificação será 7,0 (sete). Abaixo desta nota o candidato será desclassificado do processo.

8 RESULTADOS

- 8.1 Serão selecionados os 2 (dois) primeiros candidatos, conforme disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da intenção de pesquisa, da entrevista e da análise do *Curriculum Lattes* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.
- 8.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 8.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme Regimento dos Programas Profissionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 8.4 O resultado do processo de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no site www.univali.br/mestradosaude mestrado link "processo seletivo", no dia 24 de fevereiro de 2025, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Gestão do Trabalho da UNIVALI.
- 8.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas até o dia 07 de março de 2025, conforme instruções que serão encaminhadas para os aprovados no seletivo.

 Após a confirmação de matrícula, o Diploma, RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias), deverão ser entregues na secretaria do curso.

 As cópias deverão estar autenticadas ou apresentar cópias simples com os originais para conferência, no seguinte endereço:

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Itajaí Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho Rua Uruguai, 458 - Bloco F6 - Sala 321 - CEP 88302-901 - Itajaí/SC Fone: (047) 3341-7932

- 8.6 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso.
 - O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra

instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.:Toefl, Cambridge, IELTS).

O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato poderá ser indicado pelo Colegiado a qualquer outro professor do Programa que considere mais adequado para o desenvolvimento do Projeto.
- 9.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.3 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Gestão do Trabalho desta Universidade reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.
- 9.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.5 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.
- 9.6 A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.



9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Itajaí, 09 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Massaroli Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho **Prof. Dr. Rogério Corrêa**Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Extensão